



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

MINUTA DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI, Estado de SANTA CATARINA, com sede administrativa na Rua Marechal Deodoro, Nº 772, 1º Andar, Sala 13 - Centro, Concórdia - SC, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17/2025, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025**, nas condições fixadas nesta justificativa, anexos e nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que o Consórcio pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue a descrição do objeto que se pretende contratar, com valor estimado de referência:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade	QUANT.	Valor total máximo (R\$)
1	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aquisição de mobiliário (mesas, armário e gaveteiros) destinados ao escritório do Programa de Licenciamento Ambiental Intermunicipal – PROLAI, sob responsabilidade do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense – Consórcio Lambari, visando garantir condições adequadas de trabalho aos seis técnicos que	Global	01	R\$ 7.875,00

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

	atuarão na execução das atividades administrativas e técnicas do programa. <u>Descrição detalhada de cada item consta no Termo de Referência (parte integrante deste processo administrativo)</u>			
--	--	--	--	--

2. DO PRAZO:

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 19 de novembro de 2025 às 00h01min, e encerra em 24 de novembro de 2025 às 23h59min.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico licitacao@amauc.org.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada, o valor total deverá constar também por extenso;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do Consórcio, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo o Consórcio selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser enviados para o endereço eletrônico informado, até as 23h59min do dia 24 de novembro de 2025.

4 – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA FUTURA CONTRATADA



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

4.1. Após decisão da autoridade competente, a futura contratada deverá apresentar ao Consórcio os seguintes documentos:

Quanto a HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Municipais;
- f) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

Concórdia - SC, 18 de novembro de 2025.

MARCELO BALDISSERA

Presidente do Consórcio